



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 que "Altera Anexo VII da Lei Municipal Complementar nº 002/2001 que estabeleceu o Código Tributário Municipal e seus anexos e dá outras providências".

Considerando os valores atuais praticado por produtores particular conforme planilhas em anexo, considerando o valor da hora de trator praticado pelas Associações localizadas em nosso município, e, considerando ainda que o Município não visa lucro, e sim, auxiliar no desenvolvimento rural através de serviços de melhorias na infraestrutura de propriedades rurais visando a produtividade agropecuária e o bem-estar de pequenos produtores rurais residentes em nosso Município, apresentamos o presente projeto de lei que dispõe sobre a revisão da hora de trator, visto que o anexo VII prevê valor global da hora e o Município possui dois tipos de trator para melhor atender os produtores rurais, sendo de 01 trator de 110cv e 01 trator de 85cv.

Diante de todos esses relevantes motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 18 dias do mês de maio de 2020.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereador VANILTON DE PAULA SILVA
ID. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2020

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 18/05/2020
Presidente

“SÚMULA: Altera Anexo VII da Lei Municipal Complementar nº 002/2001 que estabeleceu o Código Tributário Municipal e seus anexos e dá outras providências”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VII da Lei Complementar nº 002/2001 passará a ter os valores e percentuais representados conforme discriminado no anexo único desta Lei:

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – MT, aos 18 dias do mês de maio de 2020.


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO VII
TAXA DE EXPEDIENTE

Taxa de Expediente	UPFM
Atestado de Rede	9
Autorizações de Qualquer Espécie	12
Baixas de Qualquer Natureza e Lançamentos de Registros, Exceto as Exinções de Créditos Tributários	12
Certidão de Despachos, Pareceres, Informações e Demais atos ou Fatos Administrativos, Independente do Número de Linhas e Laudos.	12,5
Certidão de Inteiro Teor	18
Certidão do uso do Solo	12,5
Certidão Negativa de Débitos Municipais	12,5
Concessões de Qualquer Forma	12
Demarcação de Terreno	9
Expedição de Mapas	12,5
Expedição de Título	18
Hora de Trator 110 cv	43,5
Hora de Trator 85 cv	29
Inseminação Artificial	9
Limpeza com uso de Maquinas da Prefeitura (Iniciativa da Prefeitura) por Carga.	30
Limpeza com uso de Máquinas da Prefeitura (Iniciativa do Interessado) por Carga	25,5
Permissões de Qualquer Tipo	12
Reconhecimento de Isenções ou Imunidades	9
Sepultamento	12
Taxa de Expediente	3,6
Taxa de Registro de Marca de Gado	9
Transferência	9
Taxa de abate de animais por cabeça	1,04
Taxa de estadia no (Detran) 2 rodas	1,17
Taxa de estadia no (Detran) 4 rodas	2,38
Taxa de estadia no (Detran) 6 ou mais rodas	3,54
Taxa de aluguel do Ginásio de Esportes p/ hora semanal	31,61
Taxa de aluguel da quadra coberta p/ hora semanal	22
Taxa de aluguel da quadra de Areia p/ hora semanal	16